

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 207-P/2023

Fiscalização Sob Demanda por meio de solicitação do usuário para verificar a ocorrência de pressão baixa da rede de distribuição em Guaíba/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo de ouvidoria n. 511/2023 versa sobre reclamatória de ocorrência de pressão baixa na rede de distribuição. Para tanto, realizou-se, no dia 24 de maio de 2023, fiscalização na avenida Norberto Linck, n. 480, bairro Parque 35, Guaíba/RS.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se com o encaminhamento do processo da Ouvidoria para a Fiscalização. De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Do fato, de acordo com o processo n. 511/2023, emitido pela Ouvidoria da Agesan-RS e encaminhado para Diretoria de regulação, em 19 de maio de 2023, no município de Guaíba-RS, apresenta o seguinte conteúdo:

“Falta de pressão em todo bairro onde moro. Solicito normalização da mesma.”

A documentação completa enviada pelo requerente encontra-se no processo n. 511/2023, emitido pela Ouvidoria da Agesan-RS. A partir da reclamatória, o processo foi encaminhado para a Corsan que respondeu por e-mail, datado de 16 de maio de 2023. Tal documento e demais itens enviados pela Corsan encontram-se no processo n. 511/2023, emitido pela Ouvidoria da Agesan-RS. A manifestação da prestadora consistiu em:



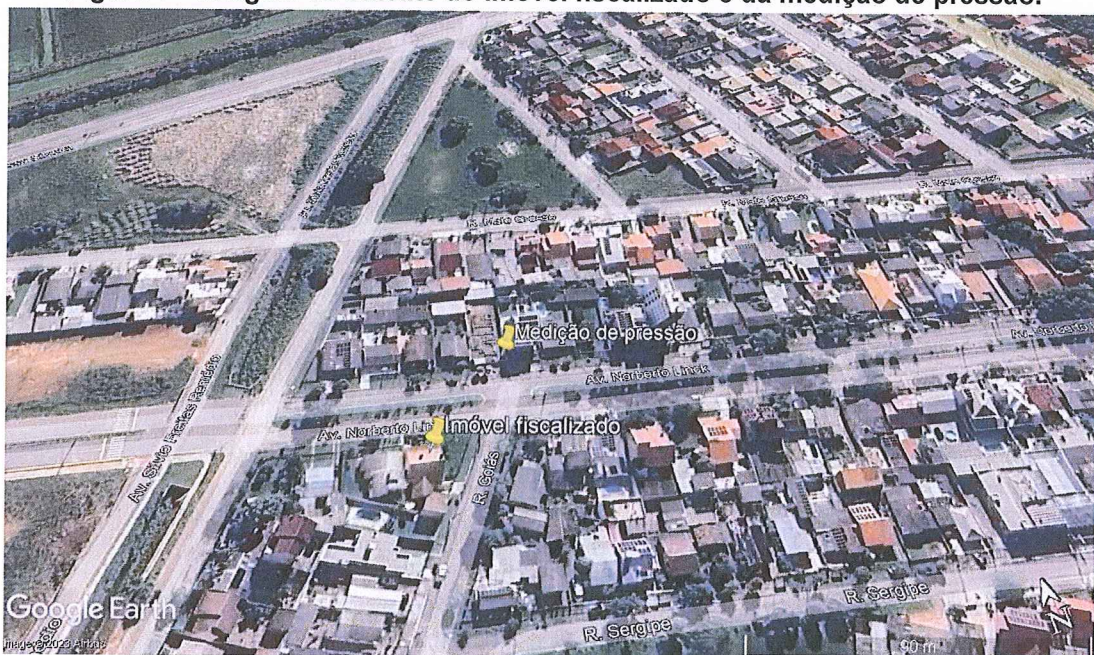
“Conforme parecer técnico, o problema de baixa pressão é na rede interna do imóvel e não na rede pública de abastecimento.”

Diante do exposto, julgou-se necessário solicitar fiscalização presencial a fim de elucidar a ocorrência de baixas pressões no local.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial no imóvel localizado na avenida Norberto Linck, n. 480, bairro Parque 35, Guaíba/RS no dia 24 de maio de 2023. A figura 1 registra a localização espacial do imóvel fiscalizado e o local onde foi realizada a medição da pressão, visto que não havia ninguém presente no imóvel que seria fiscalizado.

Figura 1 – Imagem de satélite do imóvel fiscalizado e da medição de pressão.



Fonte: Disponível no Google Earth, acesso em 15 de junho de 2023

No procedimento, foram evidenciadas as seguintes situações:

1. No dia da fiscalização foi realizada aferição da pressão em uma residência localizada na mesma avenida do imóvel que seria fiscalizado, porém no lado oposto da via, visto que não havia ninguém presente no imóvel em questão. O imóvel em que foi realizada a medição fica situado na Avenida Norberto Linck, n. 487, e a referida aferição indicou uma pressão de 19,31 mca (figura 2), valor que se encontra dentro da faixa recomendada pela norma técnica. De acordo com a norma técnica, a pressão estática (durante a noite onde o consumo é mínimo) não pode ultrapassar 40 mca, porém para situação de municípios com geografia acidentada admite-se 50 mca (adotado pela Agesan-RS). Já, a pressão dinâmica é definida como no mínimo 10 mca

segundo essa normativa, porém a Agesan-RS de forma prática para suas avaliações de pressão, nas quais somente são realizadas durante o dia, adota neste momento, a faixa de 10 mca a 50 mca, como pressões adequadas.

Figura 2 - Registro fotográfico medição de pressão realizada.



2. A fiscalização permitiu concluir que os valores da pressão na residência e nas proximidades estavam acima de 10 mca, desta forma atendem o limite mínimo recomendado pela norma técnica.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização possibilitou verificar a pressão na rede de distribuição de água de um imóvel próximo ao que seria fiscalizado. O valor medido junto ao quadro (19,31 mca), está em conformidade com as normas técnicas e regulamentos. Dessa forma, a reclamação do usuário não permanece válida, considerando o momento da fiscalização.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten mark in blue ink]

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 4 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.


Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

Participantes da fiscalização:



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

Responsável pela elaboração do relatório:



Adriano Ko Freitag
Agente de Fiscalização

De acordo,



Demétrius Jung Gonzalez
Diretor de Regulação